



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.020

, DE 03 DE JUNHO DE 2006

Denomina de José Rolderik de Oliveira a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio da Cidade de Nova Floresta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **José Rolderik de Oliveira** a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio da Cidade de Nova Floresta, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, 03 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador